



**ESTADO DA BAHIA –
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
PROCURADORIA-GERAL**

**SEXTO TERMO ADITIVO PARA
REPROGRAMAÇÃO DE SALDO DO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 0001/2020 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
“ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL”.**

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sr^a. **JEANE GLEIDE PINHEIRO DE SOUZA** e a organização da sociedade civil “**ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**”, devidamente representada, todos já qualificados no instrumento do Termo de Colaboração original.

CONSIDERANDO que permanecem presentes os motivos ensejadores da celebração do **Termo de Colaboração nº 0001/2020**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO** possui a íntegra dos recursos orçamentários para o cumprimento do Termo de Colaboração em questão;

CONSIDERANDO que o Termo de Colaboração nº 0001/2020 encontra-se vigente;

CONSIDERANDO a previsão do art. 22, § 1º do Decreto Municipal nº 8.105/2024;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 00045.27.01.792.2025, em que opina pela legalidade do presente Termo;

RESOLVEM celebrar entre si, o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **Termo de Colaboração nº 0001/2020**, originalmente firmado em **14 de janeiro de 2020**, cujo objeto é a execução de serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, na modalidade **CASA LAR**, com capacidade para 30 (trinta) crianças e adolescentes de ambos os sexos, que se encontram sob medida de proteção, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especializações estabelecidas no plano de trabalho, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a reprogramação de saldo financeiro do exercício anterior, a ser aplicado no atual exercício, qual seja, 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPROGRAMAÇÃO

O valor a ser reprogramado se perfaz em **R\$500.805,47 (Quinhentos mil, oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**.



ESTADO DA BAHIA –
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
PROCURADORIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais Cláusulas e disposições do Termo de Colaboração originário e aditivos não modificadas por este Instrumento.

E, por estarem justos e anuídos, assinam o presente termo, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Camaçari, 09 de fevereiro de 2025.


JEANE GLEIDE PINHEIRO DE SOUZA
MUNICÍPIO


ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
OSC

Testemunhas:

1. 

RG.: 0949339419
CPF.: 03732925539

2. 

RG.: 0840709609
CPF.: 01767861559